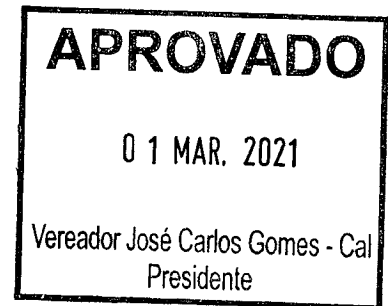




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ao Executivo Municipal, solicitando a construção de calçada na Rua João Bondioli, em frente ao Campo de Futebol no Bairro Parque das Nações.



Senhor Presidente:

Considerando que o Código de Postura estabelece:

LEI Nº 1411, DE 10/10/1974.

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.

Capítulo IX

DOS MUROS, PASSEIOS E CERCAS

Art. 116. Os proprietários de prédios ou terrenos com frente para as vias públicas (ruas, praças e avenidas), são obrigados a construir ou reconstruir, o passeio ou calçada da frente dos seus respectivos imóveis.

Parágrafo Único - As caçadas deverão ser construídas com ladrilhos, salvo nas zonas onde a Prefeitura permita utilizar somente o cimento.

Art. 117. Através de notificação, os proprietários de imóveis urbanos terão prazo fixado pela Prefeitura, para construção ou reconstrução de muros e passeios.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Art. 118. Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará além do seu custo, mais 25% (vinte e cinco por cento) a título de administração.

Parágrafo Único - Independente do pagamento do valor do custo dos serviços acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispões este artigo, o proprietário do imóvel deverá recolher aos cofres municipais a multa que lhe for imposta pelo não cumprimento das exigências deste Capítulo.

Art. 119. Aos infratores e aos que não cumprirem os dispostos neste Capítulo, nos prazos determinados, será aplicada multa de 1 (hum) a 5 (cinco) salários-mínimos.

REQUEIRO ao Senhor Prefeito, providências junto ao Departamento competente a devida providência, em caráter de **URGÊNCIA**. Independente do cumprimento da Lei, por parte do proprietário **a construção da calçada**.

Pindamonhangaba, 26 de fevereiro de 2021.

Vereador: **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**